



PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 452/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 768035/2010

Licenciamento Ambiental Nº. 15665/2010/001/2010	LP+LI	DEFERIMENTO
Outorga Nº. (Não Aplicável)	-	-
AIA Nº. (Não Aplicável)	-	-
Reserva legal: Averbada sob Matrícula Nº. 19323	-	-

Empreendimento: EMBALAVIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 09.363.289/0002 – 69	Município: Itatiaiuçu	
Referência: Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação	Validade: 2 (dois) anos	

Unidade de Conservação: ? APEE Rio Manso (dentro da unidade de conservação)	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-Bacia: Rio Paraopeba

Atividade objeto do licenciamento

Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-10-09-1	Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.	3
F-01-02-3	Estocagem e ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem vegetal, em bruto.	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável pelos Estudos Técnicos Apresentados Saulo Carvalho Nunes	Registro de classe CREA MG- 62.063 / D
Responsável Legal pelo Empreendimento Olavo de Arruda Mello Filho	Registro de classe -

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº. 62107/2010	DATA: 04/11/2010
---	-------------------------

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2010.

Equipe Interdisciplinar	MASP/Registro	Assinatura
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	
Mariangela Evaristo Ferreira	1.262.950-7	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	

De acordo	MASP	Assinatura
Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica SUPRAM CM	1.043.798-6	
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico SUPRAM CM	1.200.563-3	

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 1
-----------	--	--------



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI para o empreendimento A EMBALAVIP Indústria e Comércio Ltda. Trata-se de um empreendimento de atividade de fabricação de artigos de madeira, situada no município de Itatiaiuçu/MG.

O empreendedor formalizou em 15/09/2010, o pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação LP+LI. A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA, nas observações feitas durante vistoria ao local da futura implantação do empreendimento, realizada em 04/11/2010 (Auto de Fiscalização Nº. 62107/2010).

A área de implantação do empreendimento foi doada pela Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – MG. A área já possui reserva legal averbada e o local onde será construído o galpão, não será necessária intervenção no que se refere à supressão de vegetação, pois, quando da aquisição do terreno, já havia ocorrido a terraplenagem e todas as intervenções necessárias à instalação.

2. DIAGNOSTICO AMBIENTAL

De acordo com o relatório de restrição ambiental disponível no SIAM, o empreendimento encontra-se dentro da APEE - Manancial Rio Manso. Foi concedida a anuência do órgão gestor da unidade de conservação para a instalação do empreendimento.

Após consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, para o ponto 20º 11' 35.7" S e 44º 23' 08.9" W (SAD 69), considerando um raio de 300 m, foi constatado que o empreendimento não está inserido no SAP (0%). Além disso, não está localizado sobre a faixa marginal de 5 km à esquerda e à direita, a partir da faixa de domínio, do Anel de Contorno Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, sendo a vulnerabilidade natural baixa, conforme consulta feita no ZEE.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Dados do empreendimento

A unidade industrial para produção de pallets, caixas e engradados de madeira será instalada em uma área de 1.505,00 m², na Fazenda da Canjica, zona rural do município de Itatiaiuçu/MG.

A capacidade nominal prevista será de: 3000 peças/mês sendo 200 peças/dia, o conjunto de equipamentos e sistemas é composto pelo que segue:

- ? Martelos
- ? Grampeadores
- ? 1 compressor (utilizado nos grampeadores à pressão)
- ? Serras circulares

As instalações serão constituídas em um único pavimento onde serão realizados todos os processos, por tanto, não existe divisão de setores para discriminação destas áreas.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 2
-----------	--	--------



A empresa tem previsão de contratação de 20 funcionários, com regime de operação previsto de: segunda a sexta: 07:00 às 11:00 / 12:00 às 17:00hs e sábado: 07:00 às 11:00 hs. Corresponde a 44 horas semanais de trabalho.

A energia elétrica a ser utilizada pelo empreendimento será fornecida pela CEMIG. A estimativa de consumo mensal no empreendimento é de 900 kWh/mês.

A água a ser utilizada pelo empreendimento será fornecida pela concessionária COPASA, sendo que a água não será utilizada no processo produtivo, somente em sanitários e para higienização dos setores da empresa a estimativa de consumo mensal de água no empreendimento é de 6,5 m³

Será implantado no empreendimento, segundo o PCA, o sistema de prevenção e combate a incêndios, onde as instalações serão avaliadas e adaptadas de acordo com as especificações contidas nas Instruções Técnicas (Instalação de extintores de incêndio, hidrantes, saídas de emergência, etc), que passará por vistoria do Corpo de Bombeiros com a finalidade de obtenção do Alto de vistoria. Além disso, deverá ser criada uma “Brigada de Incêndio” onde os funcionários serão treinados para o combate a possíveis sinistros.

Dados do processo produtivo

De acordo com os estudos ambientais, o processo produtivo industrial se dá com o recebimento das madeiras já beneficiadas, existindo somente os processos de corte e montagem.

O processo de armazenamento de insumos iniciará no recebimento da matéria-prima até a expedição de seus produtos acabados. Os produtos acabados serão armazenados no galpão interno da empresa separados em espécie.

Segue fluxograma ilustrativo do processo de produção industrial apresentado pela Embalavip:

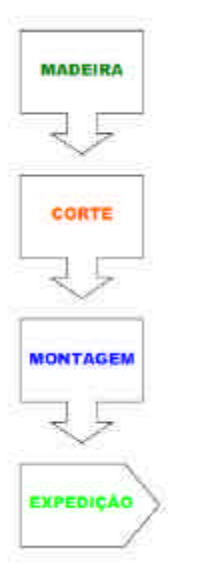


Figura 01 - Fluxograma do processo de produção industrial.
Fonte: RCA/ Embalavip



Matérias-primas e insumos

As matérias-primas e insumos serão madeiras, o Pinus e o Eucalipto (madeira de reflorestamento), que serão adquiridos já beneficiados (prontos para serem cortados nas medidas de cada produto); pregos, grampos e demais materiais. Ressalta-se que em relação as madeiras, estas deverão ser fornecidas por empresas devidamente regularizadas ambientalmente.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Efluentes líquidos industriais

Devido a não utilização da água nos processos produtivos, não existirão efluentes líquidos industriais.

4.2 Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes serão provenientes das instalações sanitárias e de outros departamentos domésticos serão lançados em uma Fossa Séptica Biodigestora, que segue a mesma Terminologia Técnica da NB 41 e NBR 07229/93 – ABNT e contempla numa solução de tratamento de efluentes para contribuições de até 75.000 litros de vazão dia, está sendo dimensionada para atendimento da capacidade operacional do empreendimento para 20 (vinte) funcionários.

4.3 Efluentes líquidos pluviais

Será adaptado ao galpão da empresa um sistema de calhas para captação das águas pluviais ligadas a uma tubulação de PVCm, que transportará a água até um filtro de areia e brita, e em seguida será armazenada em um reservatório, onde a mesma poderá ser utilizada nos sanitários e para higienização do pátio da empresa.

4.4 Emissões atmosféricas

A geração de efluentes atmosféricos será insignificante devido ao processo simplificado de produção do empreendimento que não requer o beneficiamento da madeira.

4.5 Resíduos sólidos

Todos os resíduos sólidos domésticos gerados no refeitório, na administração, nos sanitários e demais setores serão enviados para o aterro municipal de Itatiaiuçu. Os Resíduos Sólidos Recicláveis (papel, papelão e plástico) gerados no empreendimento, serão armazenados em local apropriado, aguardando a recolhida de um volume significativo, para ser cedido para uma empresa de reciclagem da região.

O principal resíduo sólido industrial será constituído por cavacos de madeira (retalhos), que deverão ser armazenados em local apropriado e cedidos a terceiros, sendo aproveitados como fonte combustível para outras atividades como, por exemplo, em alambiques, cerâmicas, etc.

A serragem gerada no processo de produção (pouca quantidade) será armazenada em local apropriado e cedida a terceiros juntamente com os cavacos. Deverão ser devidamente identificados os receptores e transportadores desses resíduos, garantindo a

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 4
-----------	--	--------



adequada destinação final, de acordo as ações de gerenciamento de resíduos. Deverão ainda, ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as licenças ambientais atualizadas dos receptores.

4.6 Ruídos

Ao serem iniciadas as atividades de produção no empreendimento, serão realizadas as medições do nível de ruído existente, a partir deste levantamento será adotado um Plano de Ação que visa controlar a emissão destes ruídos e balizar com a implantação de EPC (Equipamento de proteção coletiva: enclausuramento de fontes geradoras de ruído) e uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual: Protetores auriculares) pelos funcionários, de acordo com as especificações técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ressalta-se que o empreendedor deverá requerer junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF a regularização dos equipamentos de corte da madeira, nos termos da Portaria IEF Nº. 08/2010.

5. RESERVA LEGAL

A Reserva Legal do empreendimento encontra-se averbada no Registro de Imóvel - Matrícula nº 19.323.

6. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água a ser utilizada pelo empreendimento será fornecida pela concessionária COPASA, sendo seu uso somente em sanitários e para higienização dos setores da empresa a estimativa de consumo mensal de água no empreendimento é de 6,5 m³.

8. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

De acordo com o relatório de restrição ambiental disponível no SIAM, o empreendimento encontra-se dentro da APEE - Manancial Rio Manso, criado pelo Decreto Estadual 27.928 de 15/03/88. Foi concedida a anuência do órgão gestor da unidade de conservação para a instalação do empreendimento.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento EMBALAVIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento se encontra amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis.



10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

A Declaração da Prefeitura Municipal foi apresentada informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade, objeto do licenciamento.

Conforme análise técnica, não haverá intervenção/supressão de vegetação em área de preservação permanente.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 02 (dois) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a SUPRAM CM não evidenciou fatores restritivos à operação do empreendimento **EMBALAVIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – Processo **COPAM Nº. 15665/2010/001/2010**, situado no município de Itatiaiuçu/MG.

Dessa forma, este Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão de **Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI** ao empreendimento mencionado, o qual realizará a atividade de Fabricação de Pallets, caixas e engradados; e Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem vegetal, em bruto, pelo prazo de validade de **2 (dois) anos**, condicionado ao cumprimento integral do Plano de Controle Ambiental – PCA e dos itens relacionados nos anexos I.

A SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os sistemas de controle ambiental, projetos e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Pág. 6
-----------	--	--------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 15665/2010/001/2010		Classe/Porte: 3 - Pequeno
Empreendimento: EMBALAVIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
Atividade: Fabricação de Pallets, caixas e engradados.		
Endereço: Rodovia BR 381 – Km 535,7		
Localização: Fazenda Bicas - Distrito de Pinheiros – Zona Rural		
Município: ITATIAIUÇU		
Referência: CONDICIONANTES DA LIC		VALIDADE: 2 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Comprovar implantação do sistema de tratamento de efluentes, conforme projeto apresentado, através de relatório fotográfico.	Formalização da LO
2	Indicar os fornecedores de matérias-primas devidamente licenciados a serem contratados durante a operação do empreendimento	Formalização da LO
3	Apresentar e executar projeto de revegetação dos taludes da área terraplanada.	Formalização da LO

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.